



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR WALDEMIR JOSÉ**

PROJETO DE LEI Nº072 / 2016.

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação do Grupo União de Idosos de Petrópolis – AGUIP e dá outras providências.

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação do Grupo União de Idosos de Petrópolis, Associação Civil de Direito Privado de Caráter Socioeducativo, instituição sem fins lucrativos, constituída em 14/01/1994 e inscrita no CNPJ sob nº 06.048.108/0001-30, com sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, estabelecida na Tomaz do Amaral, nº 104, Conjunto Jardim Petrópolis, Bairro Petrópolis, CEP: 69.071-010.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 18 abril de 2016.

WALDEMIR JOSÉ
Vereador – PT



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR WALDEMIR JOSÉ**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conferir à Associação Grupo União de Idosos de Petrópolis – AGUIP, fundada em 14 de janeiro de 1994, com constituição em CNPJ em 21 de outubro de 2002, sob nº 06.048.108/0001-30, o título de “utilidade pública”, pois a mesma atende a todas as exigências legais de personalidade jurídica, estatuto devidamente registrado junto ao cartório de registro de títulos e documentos das Pessoas Jurídicas, sem fins pecuniários ou lucrativos, e também por se encontrar funcionando de forma regular, atuando sob a égide do serviço desinteressado à coletividade manauense e em especial aos comunitários de Petrópolis e adjacências.

A Associação tem por finalidade desenvolver ações socioeducativas, culturais e assistenciais de forma organizada e integrada, por meio de programas diversificados que promovam a melhoria da qualidade de vida e a valorização social da pessoa idosa, buscando, continuamente, o envolvimento da comunidade do bairro de Petrópolis e adjacências e sua sensibilização para um envelhecimento saudável. Desta forma a Associação desenvolve suas atividades sem quaisquer preconceitos ou discriminação relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, bem como de classe social ou nacionalidade.

Por isso, o reconhecimento de utilidade pública aqui requerido, caso acatado por esta Casa do Povo, constituirá, indubitavelmente, em merecido reconhecimento e incentivo à Instituição pelas atividades socioeducativas, culturais e assistenciais que vem desenvolvendo, bem como um grandioso incentivo aos membros de sua diretoria, que de forma abnegada, não medem esforços na execução do árduo trabalho a que a Instituição se propôs a realizar junto à comunidade de Petrópolis e circunvizinhanças.

Outrossim, solicito ao nobres membros desta insigne Casa do Povo aquiescência à essa propositura uma vez que entidade em tela reúne os requisitos exigidos



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR WALDEMIR JOSÉ**

pela Lei Municipal nº 1.386 de 11 de novembro de 2009 (D.O.M. 11/11/2009 – No 2326 – Ano X), além de contar com o apoio significativo dos membros da comunidade.

Plenário Adriano Jorge, 18 de abril de 2016.

WALDEMIR JOSÉ
Vereador - PT